

ATA DA 23ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022), às nove horas e trinta minutos (9h30min), em segunda convocação, na Sede da Agência Reguladora PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, no município de Americana - SP, foi realizada a **23ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ**. A Sra. Lucimara Rossi de Godoy, Prefeita do Município de Valinhos e Presidente do Consórcio Público Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitas, prefeitos, vice-prefeitas, vice-prefeitos, representantes dos municípios associados, dirigentes dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, de entidades parceiras e colaboradores da ARES-PCJ e informou que essa era a primeira assembleia da ARES-PCJ realizada de forma presencial depois da pandemia de Covid-19 e que era um motivo de celebração e gratidão. Na sequência convidou o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, para secretariar a reunião e também para dar informações quanto ao quórum, convocação e Ordem do Dia. O Sr. Dalto Favero Brochi informou que naquele momento havia o quórum mínimo regimental para se iniciar a reunião, pois havia representantes de 35 (trinta e cinco) municípios consorciados e de 17 (dezessete) municípios conveniados, totalizando, portanto, representantes de 52 (cinquenta e dois) municípios associados à ARES-PCJ. Informou, ainda, que a convocação para a 23ª Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora PCJ havia sido encaminhada antecipadamente aos prefeitos dos municípios associados por correspondência, por correio eletrônico, também havia sido disponibilizada no sítio eletrônico da ARES-PCJ, além de ter sido publicada no jornal Folha de São Paulo, dentro dos prazos previstos, conforme as disposições estatutárias. Informou, também, que a convocação continha a seguinte PAUTA: **PARTE 1 - ABERTURA:** Item 1.1 - Apreciação da Ata da 22ª Assembleia Geral Ordinária. **PARTE 2 - ORDEM DO DIA:** Item 2.1 - Apreciação de Manifestação de Ingresso de Município; Item 2.2 - Apreciação de Alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno da ARES-PCJ; Item 2.3 - Apreciação de Proposta de Taxa de Regulação (Água e Esgoto e Resíduos Sólidos) – Exercício 2023; Item 2.4 - Apreciação de Proposta de Revisão e Atualização do Orçamento Anual – Exercício 2022; Item 2.5 - Apreciação de Proposta de Orçamento Anual - Exercício 2023; Item 2.6 - Apreciação de Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2023; Item 2.7 - Apreciação de Indicação e Nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro. **PARTE 3 - INFORMES:** Item 3.1 - Apresentação de Novos Funcionários; Item 3.2 - Alteração da Data-Base Salarial dos Funcionários da ARES-PCJ; Item 3.3 - Apresentação da Pesquisa de Satisfação dos Usuários; Item 3.4 - Apresentação do Anuário dos Planos Municipais de

Saneamento Básico; Item 3.5 - Apresentação do Panorama dos Resíduos Sólidos Urbanos; Item 3.6 - Premiação aos Participantes do Projeto ACERTAR; Item 3.7 - Participação da ARES-PCJ no 4º ENARMIS. PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos. O Sr. Dalto Favero Brochi informou, ainda, que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ havia encaminhado aos prefeitos dos municípios associados cópia de documentos referentes aos assuntos que seriam analisados, discutidos e deliberados na 23ª Assembleia Geral Ordinária, através de correio eletrônico, com 20 (vinte) dias de antecedência da assembleia, para ciência prévia de todos e prazo esse para solicitação de informações complementares e para dirimir dúvidas, caso necessário e que na Pasta da Reunião, distribuída aos presentes naquele momento, também continha cópia desses documentos. Na sequência, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, consultou os presentes se havia concordância com a proposta de Pauta ou se havia alguma outra proposta de inclusão, supressão ou inversão de item. Não havendo manifestações e confirmado o quórum mínimo a Presidente Lucimara Rossi de Godoy declarou aberta a 23ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ. Em ato contínuo passou à **PARTE 1 – ABERTURA: Item 1.1 – Apreciação da Ata da 22ª Assembleia Geral Ordinária**, e considerando que cópia dessa ata havia sido encaminhada previamente para análise antecipada dos prefeitos dos municípios associados, através de meio eletrônico, dispensou sua leitura e perguntou se havia, ou não, concordância quanto ao conteúdo da ata. Não havendo manifestações sobre o seu teor, colocou em votação a Ata da 22ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou para a **PARTE 2 – ORDEM DO DIA: Item 2.1 – Apreciação de Manifestação de Ingresso de Município**, e informou que não havia município a se consorciar, apenas adesão por convênio e que recentemente os municípios de Serrana e Brodowski haviam firmado Convênio de Cooperação com a ARES-PCJ. A palavra foi passada ao Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi, que informou que os municípios de Serrana e Brodowski, ambos da Região Metropolitana de Ribeirão Preto, já estavam legalmente autorizados a firmar seus convênios com a ARES-PCJ, sendo o **Município de Serrana pela Lei Complementar nº 394/2015** e o **Município de Brodowski, pela ADIn nº 2025560-75.2021.8.26.0000** e que, por se tratar de Convênio de Cooperação, a tramitação do processo de adesão era mais simples, sem a necessidade de homologação pela Assembleia Geral, apenas a comunicação; por isso, os respectivos convênios com a ARES-PCJ já se encontravam assinados. A Presidente Lucimara Rossi de Godoy agradeceu as explicações e informou que, a partir das adesões desses dois municípios, a ARES-PCJ passou a ter 65 (sessenta e cinco) municípios associados, sendo 39 (trinta e nove) municípios consorciados e 26 (vinte e seis) municípios conveniados, atendendo uma população de 8,4 milhões de habitantes. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou para o **Item 2.2 - Apreciação de Alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno da ARES-PCJ**, informando que, a fim de regulamentar algumas situações vivenciadas na Agência Reguladora PCJ, a Diretoria Executiva havia proposto uma alteração

no **Estatuto Social** e 3 (três) alterações no **Regimento Interno**. A palavra foi passada ao Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que informou que a proposta de alteração do **Estatuto Social** visava a inclusão, no artigo 19 – Competências da Presidência da ARES-PCJ, de um inciso com a seguinte redação: “VII - nomear através de Portaria, os membros para as Comissões de Licitação, Controle Interno e Transparência, Concurso Público e Processo Administrativo Disciplinar – PAD.” e que, para o **Regimento Interno**, havia 3 (três) propostas de alteração, sendo elas: **Proposta 1:** Regulamentar a possibilidade do teletrabalho, ou *home office*, incluindo, no artigo 37, um parágrafo com a seguinte redação: “§ 2º. Por iniciativa da Diretoria Executiva, em situações excepcionais e transitórias, com a concordância do empregado, poderá haver a alteração da modalidade de trabalho presencial para teletrabalho.”; **Proposta 2:** Regulamentar as composições das Comissões Internas da ARES-PCJ, bem como as gratificações de seus participantes, através da inclusão de um artigo com a seguinte redação: “Art. 52. Para efeitos de concessão de gratificações por participação em Comissões Internas de interesse da ARES-PCJ, serão consideradas as seguintes categorias”, apresentando a composição de cada uma, por inciso: “I - Comissão de Licitação; II - Comissão de Controle Interno e Transparência; III - Comissão de Concurso Público; e VI - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD”, além da inclusão de quatro parágrafos, sendo um com a fixação dos percentuais das gratificações, calculadas pela remuneração-base dos participantes, e os demais parágrafos apresentando a composição das comissões e outras definições; e **Proposta 3:** Implementar, como “Benefício aos Funcionários”, o complemento salarial por afastamento médico, visando assegurar ao empregado da ARES-PCJ a complementação de salário e demais benefícios adquiridos por até 3 (três) meses, na hipótese de afastamento por doença (auxílio-doença), sendo concedida essa complementação salarial somente nas hipóteses em que o valor do benefício previdenciário vier a ser inferior ao salário atual do empregado. O Sr. Carlos Roberto de Oliveira complementou informando que o regime de contratação da ARES-PCJ era o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo que, na hipótese de afastamento por doença, após os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, o processamento do sinistro seguia o regime específico de avaliação e remuneração do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e que o vínculo celetista desfrutava de diferenças em relação ao vínculo estatutário, que é de aplicação veiculada no âmbito do poder público, e que mantinha a paridade de vencimentos mesmo em caso de licença médica. A Presidente Lucimara Rossi de Godoy agradeceu as explicações e abriu a palavra aos participantes, momento em que ocorreram várias manifestações, principalmente quanto à Proposta 2, de inclusão do artigo 52 ao Regimento Interno, referente às Comissões Internas da ARES-PCJ. Após explicações complementares ficou acordado que a Proposta 2 seria retirada para aprimoramento de seu texto e que poderia ser apresentada na próxima Assembleia Geral. Não havendo mais manifestações, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, colocou em votação as alterações do Estatuto Social e do Regimento Interno, com exceção da Proposta 2, que havia sido retirada. As demais alterações propostas foram

aprovadas por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy, passou para o **Item 2.3 – Apreciação de Proposta de Taxa de Regulação (Água e Esgoto e Resíduos Sólidos) - Exercício 2023**, informando que a sustentabilidade financeira da ARES-PCJ se dava pela cobrança da Taxa de Regulação e Fiscalização dos prestadores dos serviços de água e esgoto, sendo essa a menor do Brasil, e que já havia sido reduzida em 50% (cinquenta por cento), fruto do trabalho desenvolvido pela Diretoria Executiva, com uma equipe enxuta e da economia de escala obtida pela ARES-PCJ, em face do aumento do número de municípios associados. A Presidente Lucimara Rossi de Godoy informou, também, que na 21ª Assembleia Geral da ARES-PCJ havia sido aprovado o início das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos urbanos, a partir de janeiro de 2022, porém a cobrança da Taxa de Regulação desses serviços seria iniciada somente a partir de 2023. Em ato contínuo, a palavra foi passada ao Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi, que informou que, durante o ano de 2022, a Taxa de Regulação, cobrada dos serviços de água e esgoto, era de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o total da receita operacional do prestador apurada no exercício anterior, enquanto a cobrança da Taxa de Regulação dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos urbanos não estava ocorrendo, conforme aprovação na 21ª Assembleia Geral. O Sr. Dalto Brochi informou, também, que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, com o início das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de limpeza e resíduos sólidos ampliou o quadro de funcionários para essas questões, sendo que o incremento desse custo estava sendo absorvido, em 2022, pelas receitas obtidas com a Taxa de Regulação referente aos serviços de água e esgoto; porém, a fim de manter a capacidade operacional e financeira da ARES-PCJ e sem impactar as receitas dos municípios e dos prestadores dos serviços, para o Exercício de 2023 a Diretoria Executiva propunha: **i) Taxa de Regulação (água e esgoto):** alíquota de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre os valores das receitas de água e esgoto apuradas pelos prestadores, referentes ao Exercício de 2022, sendo que esse valor seria dividido em 10 (dez) parcelas iguais, repassadas sucessivamente entre os meses de fevereiro e novembro de 2023, sendo aplicada a todos prestadores; **ii) Taxa de Regulação (limpeza pública e resíduos sólidos):** alíquota de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), tendo as seguintes bases de cálculo: **a) Em municípios que praticam a cobrança desses serviços:** alíquota de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre as receitas dos prestadores, relativas ao Exercício de 2022, conforme a qualificação do prestador, com base no art. 9º da Resolução ARES-PCJ nº 370/2021 e suas alterações; **b) Em municípios que não praticam a cobrança desses serviços:** alíquota de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre a receita requerida à sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, calculada como total da despesa liquidada com esses serviços, relativas ao Exercício de 2022. O Sr. Dalto Brochi informou, ainda, que a exceção era os municípios com Contrato de Concessão ou de Parceria Público-Privada desses serviços, por possuírem alíquotas de Taxa de Regulação fixadas em suas cláusulas, como é o caso de Piracicaba, cuja alíquota era de 1,00% (um inteiro

por cento) da contraprestação mensal dos serviços, com repasses efetuados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba no período de janeiro e dezembro de 2022, conforme o Contrato de PPP existente. A Presidente Lucimara Rossi de Godoy agradeceu as explicações e abriu a palavra aos participantes, momento em que ocorreram várias manifestações, principalmente quanto à cobrança da Taxa de Regulação dos serviços de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos. Após manifestações e esclarecimentos complementares foi acordado compromisso dos municípios conveniados com a ARES-PCJ para alterarem suas leis autorizativas, a fim de incluir a delegação do exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos, bem como firmarem Convênio de Cooperação específico com a ARES-PCJ referente a esses serviços. Também ficou acordado que no Exercício de 2023 não haveria a cobrança da Taxa de Regulação dos serviços de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos, exceto para os Contratos de Concessão ou de Parceria Público-Privada, ficando um compromisso a todos os municípios associados (consorciados e conveniados) à ARES-PCJ, para que no próximo ano (2023), quando da elaboração do Orçamento – Exercício 2024, incluam a previsão e os valores financeiros para o pagamento dessa Taxa de Regulação, sendo que a forma de cálculo e de apuração do valor da taxa seria apresentada pela Diretoria Executiva na próxima Assembleia Geral da ARES-PCJ, prevista para março de 2023. Não havendo mais manifestações, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, colocou em votação a proposta de manter a cobrança da Taxa de Regulação para Água e Esgoto – Exercício 2023, com alíquota de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) e a proposta de cobrar a Taxa de Regulação para Limpeza Pública e Resíduos Sólidos somente no ano de 2024, com o compromisso dos municípios de consignarem a previsão e valores no Orçamento - Exercício 2024. Essas propostas da Taxa de Regulação e Fiscalização foram aprovadas por unanimidade. Na sequência dos trabalhos a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou ao **Item 2.4 - Apreciação de Proposta de Revisão e Atualização do Orçamento Anual - Exercício 2022**, informando que sempre nas Assembleias Gerais realizadas no segundo semestre de cada ano, era apresentada a proposta orçamentária da ARES-PCJ para o ano seguinte. Em ato contínuo a palavra foi passada ao Coordenador de Contabilidade Regulatória, Sr. Lucas Candido dos Santos, que informou que a Proposta Orçamentária - Exercício 2022 era no valor total de **R\$ 10.350.000,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, que foi aprovada na 21ª Assembleia Geral, em setembro de 2021, porém neste ano de 2022, com início da regulação dos serviços de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos, houve ampliação do quadro funcionários, além da contratação de serviços de terceiros para o Projeto Acertar, para Pesquisa de Satisfação, dentre outros serviços de terceiros contratados, elevando as despesas previstas para o Exercício 2022 para **R\$ 11.350.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, ou seja, um acréscimo de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** e, nesse sentido, com base nos artigos 40, 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ solicitava autorização da Assembleia Geral Ordinária para abertura de Crédito Suplementar de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O Sr. Lucas Candido

dos Santos informou, ainda, que o valor que seria coberto com a estimativa de Excesso de Arrecadação no Exercício 2022 e que esse crédito suplementar seria distribuído nos diversos grupos de despesas e que o Orçamento 2022 passaria a ter os seguintes valores: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais = R\$ 5.570.000,00; Outras Despesas Correntes = R\$ 5.650.000,00; Despesas de Capital = R\$ 115.000,00; e Reserva de Contingência = R\$ 15.000,00, totalizando R\$ 11.350.000,00, mantida a autorização para remanejamento em até 20% (vinte por cento) dos valores totais. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu a explanação e abriu a palavra aos participantes. Não havendo manifestação colocou em votação a Proposta de Revisão e Atualização do Orçamento Anual – Exercício 2022, conforme havia sido apresentada, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou ao Item 2.5 – Apreciação de Proposta de Orçamento Anual - Exercício 2023, informando que sempre nas Assembleias Gerais realizadas no segundo semestre de cada ano, era apresentada a proposta orçamentária da ARES-PCJ para o ano seguinte. Em ato contínuo a palavra foi passada ao Coordenador de Contabilidade Regulatória, Sr. Lucas Candido dos Santos, que informou que a Proposta Orçamentária - Exercício 2023, considerou a manutenção da alíquota de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) para a Taxa de Regulação e Fiscalização referente aos serviços de Água e Esgoto e o início da cobrança da Taxa de Regulação e Fiscalização para os serviços de Limpeza Pública e Resíduos Sólidos Urbanos, também com a alíquota de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre as receitas desses serviços. Assim, a Proposta de Orçamento - Exercício 2023, estimou o **Total de Receitas em R\$ 12.850.000,00**, distribuídos em: Receita Patrimonial = R\$ 1.800.000,00; Receita de Taxa de Regulação (Água e Esgoto) = R\$ 10.000.000,00; Taxa de Regulação (Resíduos Sólidos) = R\$ 1.000.000,00; e Outras Receitas Correntes = R\$ 50.000,00. O Sr. Lucas Candido dos Santos informou que, em face da decisão da Assembleia Geral, tomada recentemente quando da discussão do Item 2.3, na qual aprovou o início da cobrança da Taxa de Regulação e Fiscalização, referente aos serviços de Limpeza Pública e Resíduos Sólidos Urbanos, somente a partir do Exercício de 2024, a Diretoria Executiva teria que refazer os cálculos da Receita de Taxa de Regulação (Resíduos Sólidos), estimando somente o valor a receber referente ao Contrato de PPP do Município de Piracicaba, e para a diferença entre esse valor e o valor total estimado em R\$ 1.000.000,00, seriam utilizados valores do Superávit de Exercícios Anteriores, pois, naquele momento, seria impossível refazer todos os cálculos para serem apresentados aos membros da Assembleia Geral; por isso, solicitou um voto de confiança para elaborar a nova proposta. O Sr. Lucas Candido dos Santos informou, ainda, que a Proposta Orçamentária para o Exercício – 2023, fixou o **Total de Despesas em R\$ 12.850.000,00**, distribuídos em Despesas com Pessoal e Encargos Sociais = R\$ 6.220.000,00; Outras Despesas Correntes = R\$ 6.150.000,00; Despesas de Capital = R\$ 300.000,00; e Reserva de Contingência = R\$ 180.000,00, e solicitou, também, autorização da Assembleia Geral para remanejamento em até 20% (vinte por cento) dos valores totais apresentados na proposta orçamentária. A Presidente da ARES-PCJ, Sra.

Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu a explanação e abriu a palavra aos participantes. Após algumas manifestações e esclarecimentos adicionais, colocou em votação a Proposta de Orçamento Anual – Exercício 2023, conforme havia sido apresentada, incluindo a redução do valor estimado para a Receita de Taxa de Regulação (Resíduos Sólidos), a utilização de valores do Superávit de Exercícios Anteriores para suprir essa diferença, e a autorização para o remanejamento de até 20% (vinte por cento) dos valores totais, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou para o **Item 2.6 - Apreciação de Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2023**, informando que sempre nas Assembleias Gerais realizadas no segundo semestre de cada ano, era apresentada a proposta do Programa Anual de Trabalho da ARES-PCJ para o ano seguinte. Em ato contínuo a palavra foi passada ao Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, que informou que a proposta havia sido elaborada pela Diretoria Executiva da ARES-PCJ, tendo como base o Programa de Trabalho de 2022, considerando que se tratavam de Programas de Duração Continuada – PDCs, divididos em projetos específicos, sendo: **a) Gestão:** (i) *Fortalecimento Institucional*, (ii) *Comunicação Externa* e (iii) *Academia*; **b) Regulação:** (i) *Normas e Regulamentos*, (ii) *Contabilidade Regulatória*, e (iii) *Desempenho Operacional*; **c) Fiscalização:** (i) *Fiscalização da Prestação*, (ii) *PMSBs - Planos de Saneamento*, e (iii) *Monitoramento da Qualidade*; **d) Fomento:** (i) *P & D - Pesquisa e Desenvolvimento*, e (ii) *FAESSAN – Fundo de Apoio à Eficiência no Setor de Saneamento*. O Sr. Carlos Gravina informou, também, que a ARES-PCJ havia ampliado sua equipe de analistas, principalmente para atender à regulação e à fiscalização dos serviços relativos à Limpeza Pública e Resíduos Sólidos Urbanos, e que também já estava fiscalizando sistemas de água e esgoto, com auxílio de *drone*. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu a explanação e abriu a palavra aos participantes. Não havendo manifestação, colocou em votação a Proposta de Programa Anual de Trabalho – Exercício 2023, conforme havia sido apresentada e, não havendo voto contrário, a proposta foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou ao **Item 2.7 - Apreciação de Indicação e Nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro**, informando que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ era composta por 3 (três) diretores: Diretor Geral, Diretor Técnico-Operacional e Diretor Administrativo e Financeiro, com mandatos não coincidentes de 2 (dois) anos e que esses cargos eram em comissão e de livre provimento e indicação do Presidente da ARES-PCJ, que deveriam ser apreciados e referendados em Assembleia Geral. Informou, ainda, que o mandato do Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, encerraria em 31 de dezembro de 2022, necessitando ser feita indicação de outro nome ou a recondução do atual ocupante. Assim, apresentou o nome do Sr. Carlos Roberto de Oliveira para ser reconduzido ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro para um novo mandato entre o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, informando que o Sr. Carlos Roberto de Oliveira era graduado, mestre e doutor em Direito, tendo sido um dos



idealizadores da proposta de criação da ARES-PCJ, sendo, inclusive, Procurador Jurídico concursado, porém licenciado por ocupar cargo de Diretor. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, abriu a palavra aos participantes e, após algumas manifestações de apoio à indicação, colocou em votação a indicação e nomeação do Sr. Carlos Roberto de Oliveira para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ para novo mandato de 2 (dois) anos, entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, sendo aprovada e homologada por unanimidade. Em ato contínuo o Sr. Carlos Roberto de Oliveira usou a palavra para agradecer sua indicação e fez uma breve apresentação de sua experiência e também falou dos planos e projetos para os próximos anos. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou para a **PARTE 3 – INFORMES: Item 3.1 - Apresentação de Novos Funcionários**, e, em ato contínuo, passou a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que apresentou os funcionários recém contratados, que passaram pelo processo seletivo público realizado pela Agência Reguladora PCJ no início de 2022. Foram apresentados: a Srta. Aline Aparecida Antunes Cornetti; o Sr. Edgar de Sousa Silva Junior; o Sr. Diego Ruiz Soares; e o Sr. Paulo Marcos Faria Maciel, Analistas de Regulação e Fiscalização - Engenharia Ambiental; e a Srta. Fernanda Fonseca Rocha, Assistente Administrativo. Após se apresentarem e fazerem o uso da palavra, os novos funcionários foram saudados pela Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy, que agradeceu e desejou a todos muito sucesso. Em ato contínuo passou ao **Item 3.2 - Alteração da Data-Base Salarial dos Funcionários da ARES-PCJ**, e a palavra foi novamente passada ao Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que informou que no ano passado, em função da pandemia e da Lei Complementar nº 173/2020, a data-base para o reajuste salarial dos funcionários da ARES-PCJ havia sido alterada para 1º de janeiro de 2022, porém essa mudança trouxe algumas dificuldades operacionais internas, notadamente nos setores de pessoal e de contabilidade, por conta do período de festas e de férias, fechamento de balanço, etc. por conta disso os funcionários propuseram alterar para 1º de março de 2023, desde que fosse considerada a reposição inflacionária do período de 14 meses, entre dezembro de 2021 e fevereiro de 2023. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu e, na sequência, passou ao **Item 3.3 - Apresentação da Pesquisa de Satisfação dos Usuários**, momento em a palavra foi passada ao Sr. Silvio Pinto Anuniação Neto, Ouvidor da ARES-PCJ, que fez uma breve apresentação dos principais pontos da pesquisa e informou que na pasta distribuída no início da reunião continha o relatório final de cada município associado e que na semana seguinte todos os prefeitos e dirigentes dos serviços de água e esgoto estariam recebendo esse relatório, por *e-mail*. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy, agradeceu e, dando continuidade, passou ao **Item 3.4 - Apresentação do Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico**, e a palavra foi passada ao Coordenador de Regulação da ARES-PCJ, Sr. Daniel Manzi, que fez uma breve apresentação do Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, elaborado pela equipe técnica, notadamente pelos novos funcionários, e

que continha dados, metas e indicadores, além de informações importantes para o acompanhamento da execução desses planos e informou, também, que o Anuário seria encaminhado a cada município associado e disponibilizado no *site* da ARES-PCJ. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu e, na sequência, passou ao **Item 3.5 - Apresentação do Panorama dos Resíduos Sólidos Urbanos**, momento em que passou a palavra à Sra. Débora Faria Fonseca Francato, Analista de Fiscalização e Regulação da ARES-PCJ, que fez uma breve apresentação do Panorama dos Resíduos Sólidos, elaborado pela equipe técnica, a partir de dados do SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento e que continha dados, metas e indicadores, além de informações importantes para o para a regulação e fiscalização dos serviços de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos e informou, também, que na pasta distribuída no início da reunião continha o Panorama dos Resíduos Sólidos Urbanos e que ele também seria disponibilizado no *site* da ARES-PCJ. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu e, dando continuidade, passou ao **Item 3.6 - Premiação aos Participantes do Projeto ACERTAR**, e a palavra foi passada novamente ao Coordenador de Regulação da ARES-PCJ, Sr. Daniel Manzi, que fez um breve comentário sobre o Projeto ACERTAR e informou que a Diretoria Executiva estava estudando uma forma de reconhecer e premiar os funcionários dos serviços de água e esgoto que participaram e se dedicaram no projeto; porém, ainda não estava definido como seria a avaliação e o tipo de premiação a ser concedida. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu e, na sequência, passou ao **Item 3.7 - Participação da ARES-PCJ no 4º ENARMIS**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi, que fez um breve relato sobre a quarta edição do ENARMIS – Encontro Nacional das Agências Reguladoras Municipais e Intermunicipais de Saneamento, que o ocorreu no final de julho de 2022, em Florianópolis, cujo objetivo foi promover o fortalecimento institucional, a troca de informações e experiências entre as agências reguladoras e que a ARES-PCJ esteve representada pelos seus diretores e servidores, que participaram em diversos painéis. Ainda sobre participação em eventos, o Sr. Dalto Brochi informou, também, que a ARES-PCJ e as agências reguladoras estaduais ARSESP e ARTESP apresentaram, conjuntamente, a candidatura do Município de São Paulo para receber o próximo Congresso da Brasileiro de Regulação, promovido pela ABAR – Associação Brasileira de Agências de Regulação, previsto para novembro de 2023 e que a escolha da cidade sede se daria na semana seguinte, dia 26/09/2022, durante Assembleia Geral Extraordinária da ABAR e que as chances de São Paulo vencer e a ARES-PCJ ser uma das anfitriãs do evento eram grandes. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu e, dando continuidade, passou para **PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos**, abrindo a palavra aos presentes que estivessem interessados em apresentar algum assunto, momento em que o Sr. Francisco Carlos Castro Lahóz, Secretário Executivo do Consórcio PCJ, agradeceu a parceria e o apoio da ARES-PCJ para as ações de educação e conscientização ambiental desenvolvidas pela entidade, principalmente quanto à peça teatral especialmente desenvolvida para esse



projeto, que abordava temas voltados à conservação dos mananciais, destinação dos resíduos sólidos e a regulação dos serviços de saneamento. O Sr. Francisco Lahóz falou sobre o sucesso da peça teatral junto aos municípios associados à ARES-PCJ e a importância da continuidade desse projeto para o próximo ano. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu e, não havendo mais nenhum outro assunto da pauta a ser analisado, discutido e deliberado, nem tampouco informação ou manifestação a ser apresentada, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, às doze horas e quinze minutos (12h15min), agradeceu a presença e participação de todos e declarou encerrada a 23ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ. E eu, Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, dentro das atribuições que me foram conferidas, redigi a presente Ata que lida, achada conforme e aprovada, segue assinada pela Presidente da Agência Reguladora PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, e por mim, para que produza efeitos legais.



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Presidente da ARES-PCJ

